



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – 2º QUADRIMESTRE/2025

Câmara Municipal de São João Nepomuceno – MG

Em atendimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e demais normas de controle interno e transparência da gestão fiscal, apresenta-se o relatório das principais informações relativas à execução orçamentária, financeira e de gestão do 2º Quadrimestre de 2025 da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

1. DESPESA COM PESSOAL

A despesa total com pessoal no quadrimestre apresentou índice de 1,71% em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, obedecendo plenamente aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º semestre de 2025, a despesa total com pessoal acumulada alcançou R\$ 2.059.135,01, diante de uma Receita Corrente Líquida de R\$ 120.481.160,97, o que mantém o Poder Legislativo dentro dos parâmetros legais estabelecidos no art. 20, inciso III, alínea "a" da LRF.

2. LIMITES CONSTITUCIONAIS E REPASSES

O limite de despesa total da Câmara em relação à receita do Município no 2º quadrimestre de 2025 foi de 59,38%, demonstrando cumprimento do limite constitucional de despesas do Poder Legislativo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal.

O repasse do Executivo ao Legislativo até o 2º quadrimestre totalizou R\$ 2.624.000,00, realizado pontualmente até o dia 20 de cada mês subsequente, em conformidade com o §2º do art. 29-A da Constituição Federal.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O saldo bancário até o final do 2º quadrimestre de 2025 foi de R\$ 738.343,16, demonstrando equilíbrio financeiro e adequada gestão dos recursos disponíveis. As despesas pagas acumuladas até o referido período somaram R\$ 1.558.308,22, enquanto as despesas empenhadas totalizaram R\$ 1.873.250,89, resultando em saldos de empenhos a pagar de R\$ 314.942,67.

Tais indicadores revelam planejamento e execução orçamentária compatíveis com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

as receitas recebidas, sem comprometimento das obrigações financeiras da Casa Legislativa.

4. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foram entregues todas as obrigações acessórias dentro dos prazos legais, incluindo eSocial e EFD-Reinf, em conformidade com as normas federais de escrituração digital.

As prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) – módulos SICOM-AM, balancetes mensais e folhas de pagamento – foram devidamente transmitidas dentro do prazo estabelecido.

O SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) também foi enviado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e publicado dentro do prazo regulamentar.

5. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal mantém regular alimentação do Portal da Transparência, com publicação dos dados exigidos pelo Ministério Público e pela legislação vigente, incluindo:

- Informações de pessoal e folha de pagamento;
- Diárias, prestação de contas, balancetes e relatórios fiscais;
- Dados contábeis e financeiros atualizados conforme os prazos legais.

O eSocial vem sendo transmitido mensalmente com todas as informações dos servidores, respeitando integralmente a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

6. CONCLUSÃO

Diante dos resultados apresentados, constata-se que a Câmara Municipal de São João Nepomuceno:

- Cumpre os limites de despesa com pessoal e de repasse previstos na LRF e na Constituição Federal;
- Mantém equilíbrio financeiro e regularidade nas obrigações legais e fiscais;
- Garante transparência e publicidade de seus atos;
- Encontra-se em conformidade com as normas do TCE-MG e da STN quanto à entrega e publicação das informações contábeis e fiscais.

Assim, o Controle Interno atesta que, no 2º quadrimestre de 2025, a gestão da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de São João Nepomuceno observou os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas de controle interno da administração pública.

São João Nepomuceno/MG, 30 de Setembro de 2025.

Cleia da Silva Araújo

Fabiano Fragoso

Maria Cristina Correa Sarmento

Comissão de Controle Interno
Câmara Municipal de São João Nepomuceno